



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º.: 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 005/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º.: 001/2018

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 065/2018 de Prestação de Serviço, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Processo Administrativo nº. 005/2018 e Tomada de Preços nº. 001/2018, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ (M.F.) sob o nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, 1º Andar, Centro, CEP: 45.560-000, cidade de Barra do Rocha, Estado de Bahia, neste ato representada pelo PREFEITO, SENHOR LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, professor, casado, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº. 351.444.065-20, RG nº 03.995.781-02/SSP-BA domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 13.681.688/0001-64 e Inscrição Estadual Nº 291.045.485-71, estabelecida na Fazenda Serrana Santa Maria, S/Nº, Zona Rural, Jitaúna – Bahia, CEP 45.225-000, representada pelo Sr. IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 02.751.661 SSP/BA e CPF Nº 412.433.905-49, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, Nº 756, Edf. Mansão Avenida, Apt. 101, Centro, Jequié - Bahia, CEP 45.203-900.

1. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.1. O presente Quarto Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº. 065/2018 resulta do Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2018, consoante Processo Administrativo nº. 005/2018.

2. OBJETO

2.1. O Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 065/2018 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e prazo de execução prevista na CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da (s) obra (s) é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços, prorrogados por mais 180(cento e oitenta) dias vencendo em 27/12/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação da (s) obra (s), em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste, prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dia, a partir de, 01 de julho de 2019 (conforme 2º Termo Aditivo) vencendo em 27/12/2019.



PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Acréscimo de obra (s) devidamente autorizado pela Administração;*
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;*
- c) Interrupção da (s) obra (s), por ordem e interesse da Administração.*

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo interrupção prevista no item “c” do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato. As alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 065/2018, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra do Rocha-Bahia, 07 de Junho de 2019.

Município de Barra do Rocha – Bahia
(Contratante)

IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA - EPP
(Contratada)

Testemunhas:

1ª.:

2ª.

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 07 de junho de 2019.

Setor de Publicações